

DECRETO Nº 4.459 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

**APROVA O LOTEAMENTO BOM JARDIM DE
PROPRIEDADE DE BOM JARDIM
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO EM 22/11/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Bom Jardim, Lote 139, Quadra 27, Setor 13, de propriedade Bom Jardim Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 66.430.497/0001-96, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 22 de novembro de 2024, conforme Licença 1318/2024, folhas 118, livro 312.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal